

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



Governo Municipal
GENERAL SAMPAIO

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
LOCAL:	VILA SÃO JOÃO (ZONA RURAL) E SEDE - GENERAL SAMPAIO / CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

DATA: 10/06/2021		BDI: 20,00%		
FORTE	VERSÃO	DIANA	MES	IMP.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2021.02 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COMISSÃO PERMANENTE
Fis
80

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL MÃO DE OBRA:						31,1000

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL MATERIAL:						120,3678

VALOR COM ENCARGOS:	151,47
VALOR BDI (20.00%):	30,29
VALOR COM BDI:	181,76

1.2. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	292,0138	3,6502
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,6502

VALOR COM ENCARGOS:	3,65
VALOR BDI (20.00%):	0,73
VALOR COM BDI:	4,38

1.3. C4993 - DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	292,0138	3,6502
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,6502

VALOR COM ENCARGOS:	3,65
VALOR BDI (20.00%):	0,73
VALOR COM BDI:	4,38

2.1.1. C3160 - DESMATAMENTO DE JAZIDA (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,8322	0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00132275	239,2961	0,3165
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,3165

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00264550	15,5500	0,0411
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,0411

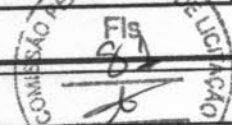
VALOR COM ENCARGOS:	0,36
VALOR BDI (20.00%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,43

Fco Claudenilson Moreira da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 061978356-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	DATA: 10/06/2021	BDI: 20,00%
LOCAL:	VILA SÃO JOÃO (ZONA RURAL) E SEDE - GENERAL SAMPAIO / CE	FORTE:	UNID:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			83,85%
			47,76%
			0,00%
			05/2021
			03/2021



2.1.2. C3211 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00007519	86,9932	0,0065
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,8322	0,0000
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00744361	282,4099	2,1021
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00751880	239,2961	1,7992
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,9078

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01503759	15,5500	0,2338
TOTAL MAO DE OBRA:						0,2338
VALOR COM ENCARGOS:						4,14
VALOR BDI (20.00%):						0,83
VALOR COM BDI:						4,97

2.2.1. C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) (T)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	47,7689	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	157,3247	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,0000

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,97110000	1,0000	0,9711
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,66620000	1,0000	0,6662
TOTAL MATERIAL:						1,6373
FORMULA:						Y = 0,67X + 0,97
DMT:						30,00000000
VALOR COM ENCARGOS:						21,07
VALOR BDI (20.00%):						4,21
VALOR COM BDI:						25,28

2.3.1. C0928 - CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)

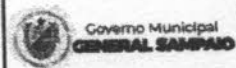
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	239,2961	7,1789
TOTAL EQUIPAMENTO:						7,1789

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03000000	15,5500	0,4665
TOTAL MAO DE OBRA:						0,4665
VALOR COM ENCARGOS:						7,65
VALOR BDI (20.00%):						1,53
VALOR COM BDI:						9,18

Fco Claudenilson Moreira da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 061978356-7

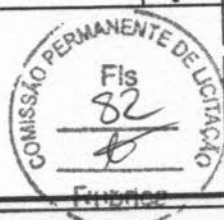
2.4.1. 101007 - CARGA DE ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA 6 M³. AF_07/2020 (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	DATA: 10/06/2021	BDI: 20,00%
LOCAL:	VILA SÃO JOÃO (ZONA RURAL) E SEDE - GENERAL SAMPAIO / CE	UNIDADE:	REPO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 05/2021
		SINAPI:	2021/02 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	0,01930000	162,94	3,14
6260	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	0,00830000	32,71	0,27
TOTAL SERVIÇO:					3,41



VALOR COM ENCARGOS:	3,41
VALOR BDI (20.00%):	0,68
VALOR COM BDI:	4,09

2.4.2. 10726 - COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) (H)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	1,00000000	25,3000	25,3000
12701	JUROS	SEINFRA	1,33000000	1,0000	1,3300
12703	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	15,15220000	1,0000	15,1522
12704	MANUTENÇÃO	SEINFRA	15,15220000	1,0000	15,1522
12761	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	1,00000000	26,9940	26,9940
TOTAL MATERIAL:					83,9284

VALOR COM ENCARGOS:	83,93
VALOR BDI (20.00%):	16,79
VALOR COM BDI:	100,72

3.1.1. C3160 - DESMATAMENTO DE JAZIDA (M2)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	0,00000000	75,8322	0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	0,00132275	239,2961	0,3165
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,3165

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	0,00264550	15,5500	0,0411
TOTAL MAO DE OBRA:					0,0411

Fco Claudenilson Moreira da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 061978356-7

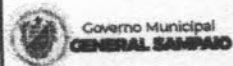
VALOR COM ENCARGOS:	0,36
VALOR BDI (20.00%):	0,07
VALOR COM BDI:	0,43

3.1.2. C3211 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M3)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	0,00007519	86,9932	0,0065
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	0,00000000	75,8322	0,0000
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	0,00744361	282,4099	2,1021
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	0,00751880	239,2961	1,7992
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,9078

Handwritten signature and initials

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	DATA: 10/06/2021	BDI: 20,00%
LOCAL:	VILA SÃO JOÃO (ZONA RURAL) E SEDE - GENERAL SAMPAIO / CE	FORTE:	VERBA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			83,85% 47,76% 09/2021
			83,85% 47,76% 03/2021
			0,00% 0,00%

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,01503759	15,5500	0,2338
TOTAL MAO DE OBRA:					0,2338
VALOR COM ENCARGOS:					4,14
VALOR BDI (20.00%):					0,83
VALOR COM BDI:					4,97



3.2.1. C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) (T)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	SEINFRA	H	0,00000000	47,7689	0,0000
10688	SEINFRA	H	0,00000000	157,3247	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,0000

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	SEINFRA	UN	0,97110000	1,0000	0,9711
12896	SEINFRA	TxKM	0,66620000	1,0000	0,6662
TOTAL MATERIAL:					1,6373

FORMULA:	Y = 0,67X + 0,97
DMT:	30,00000000
VALOR COM ENCARGOS:	21,07
VALOR BDI (20.00%):	4,21
VALOR COM BDI:	25,28

3.3.1. C0928 - CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	SEINFRA	H	0,03000000	239,2961	7,1789
TOTAL EQUIPAMENTO:					7,1789

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,03000000	15,5500	0,4665
TOTAL MAO DE OBRA:					0,4665

VALOR COM ENCARGOS:	7,65
VALOR BDI (20.00%):	1,53
VALOR COM BDI:	9,18

3.4.1. 101007 - CARGA DE ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA 6 M³. AF_07/2020 (M3)

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6259	SINAPI	CHP	0,01930000	162,94	3,14
6260	SINAPI	CHI	0,00830000	32,71	0,27
TOTAL SERVIÇO:					3,41

VALOR COM ENCARGOS:	3,41
----------------------------	-------------

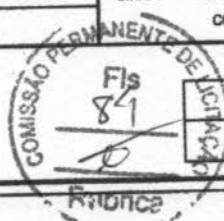
Fco Claudenilson Moreira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 061978356*

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



Governo Municipal
GENERAL SAMPAIO

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	DATA: 10/08/2021	BDI: 20,00%
LOCAL:	VILA SÃO JOÃO (ZONA RURAL) E SEDE - GENERAL SAMPAIO / CE	FORTE:	UNID:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			83,85%
			47,76%
			0,00%
			0,00%



VALOR BDI (20.00%):	0,68
VALOR COM BDI:	4,09

3.4.2. 10726 - COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP) (H)


MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,33000000	1,0000	1,3300
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	15,15220000	1,0000	15,1522
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	15,15220000	1,0000	15,1522
12761	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	26,9940	26,9940
TOTAL MATERIAL:						83,9284
VALOR COM ENCARGOS:						83,93
VALOR BDI (20.00%):						16,79
VALOR COM BDI:						100,72

4.1.1. C3160 - DESMATAMENTO DE JAZIDA (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,8322	0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00132275	239,2961	0,3165
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,3165
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00264550	15,5500	0,0411
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,0411
VALOR COM ENCARGOS:						0,36
VALOR BDI (20.00%):						0,07
VALOR COM BDI:						0,43

4.1.2. C3211 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M3)

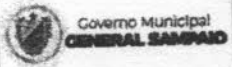
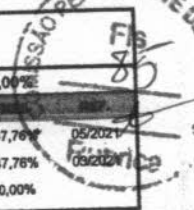
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00007519	86,9932	0,0065
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,8322	0,0000
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00744361	282,4099	2,1021
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00751880	239,2961	1,7992
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,9078
MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01503759	15,5500	0,2338
TOTAL MÃO DE OBRA:						0,2338
VALOR COM ENCARGOS:						4,14
VALOR BDI (20.00%):						0,83
VALOR COM BDI:						4,97


 Fco Claudenilson Moreira da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 061978356-7

4.2.1. C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,67X + 0,97) (T)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	DATA: 10/06/2021	BDI: 20,00%
LOCAL:	VILA SÃO JOÃO (ZONA RURAL) E SEDE - GENERAL SAMPAIO / CE	FONTES:	VERBOS:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	47,7689	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	157,3247	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,0000

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,97110000	1,0000	0,9711
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,66620000	1,0000	0,6662
TOTAL MATERIAL:						1,6373

FORMULA:	Y = 0,67X + 0,97
DMT:	30,00000000
VALOR COM ENCARGOS:	21,07
VALOR BDI (20.00%):	4,21
VALOR COM BDI:	25,28

4.3.1. C0928 - CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	239,2961	7,1789
TOTAL EQUIPAMENTO:						7,1789


MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03000000	15,5500	0,4665
TOTAL MAO DE OBRA:						0,4665

VALOR COM ENCARGOS:	7,65
VALOR BDI (20.00%):	1,53
VALOR COM BDI:	9,18

4.4.1. 101007 - CARGA DE ÁGUA EM CAMINHÃO PIPA 6 M³. AF_07/2020 (M3)

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01930000	162,94	3,14
6260	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00830000	32,71	0,27
TOTAL SERVIÇO:						3,41

VALOR COM ENCARGOS:	3,41
VALOR BDI (20.00%):	0,68
VALOR COM BDI:	4,09


 Claudioilson Moreira da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 061978356-7

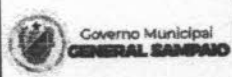
4.4.2. 10726 - COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP) (H)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	25,3000	25,3000
12702	JUROS	SEINFRA	H	1,33000000	1,0000	1,3300
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	15,15220000	1,0000	15,1522



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

F15
88
10
COMISSÃO
C8



OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	DATA: 10/06/2021	BDI: 20,00%
LOCAL:	VILA SÃO JOÃO (ZONA RURAL) E SEDE - GENERAL SAMPAIO / CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 08/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%

12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	15,15220000	1,0000	15,1522
12781	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	26,9940	26,9940
TOTAL MATERIAL:						83,9284
VALOR COM ENCARGOS:						83,93
VALOR BDI (20.00%):						16,79
VALOR COM BDI:						100,72

5.1. 18591 - ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (MÊS)

	VALOR COM ENCARGOS:	4.715,08
	VALOR BDI (20.00%):	943,02
	VALOR COM BDI:	5.658,10

5.2 777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

ENCARGOS COMPLEMENTARES		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,55	0,55
TOTAL ENCARGOS COMPLEMENTARES:						1,17

MAO DE OBRA		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	SINAPI	H	1,00000000	78,13	78,13
TOTAL MAO DE OBRA:						78,13

SERVICO		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,82	0,82
TOTAL SERVICIO:						0,82

	VALOR COM ENCARGOS:	80,12
	VALOR BDI (20.00%):	16,02
	VALOR COM BDI:	96,14

Fco Claudenilson Moreira da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 061978356-7

COMPOSIÇÃO DO BDI

 Governo Municipal GENERAL SAMPAIO	OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	DATA: 10/06/2021	BDI: 20,00%		
	LOCAL:	VILA SÃO JOÃO (ZONA RURAL) E SEDE - GENERAL SAMPAIO / CE	Fonte	Porcentagem	Data	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI 2021.02 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	5,00
TOTAL		5,40

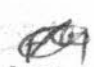
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,40
R	Riscos	0,58
TOTAL		3,98

I	Impostos	%
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
TOTAL		8,65

BDI = 20,00%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$




 Fco Claudioilson Moreira da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 061976356-7




TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	DATA: 10/06/2021	BDI: 20,00%			
LOCAL:	VILA SÃO JOÃO (ZONA RURAL) E SEDE - GENERAL SAMPAIO / CE	FORTE: SEINFRA	VEÍCULO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%	MES: 47,76%	REF: 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO	SINAPI:	2021/02 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80


B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


 Fco Claudenilson Moreira da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 061978356-7



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO
Comissão Permanente de Licitação
GENERAL SAMPAIO-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____
Objeto _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE**, com o valor de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (_____) dias, conforme cronograma-físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

[Handwritten signature]

ANEXO III
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE

A). PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QQTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: ____%(_____).

_____ - ____ de _____ de 2021

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

[Handwritten signature]



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE

B). PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

INSUMO:					
PREÇO ADOTADO:					UNID:
MÃO DE OBRA					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MÃO DE OBRA:					
MATERIAIS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL MATERIAIS:					
EQUIPAMENTOS					
Cód.	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
TOTAL EQUIPAMENTOS:					
TOTAL					
TOTAL SIMPLES:					
ENCARGOS:					
BDI:					
TOTAL GERAL:					

_____ de _____ de 2021.

 Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GENERAL SAMPAIO
 Governo Municipal



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE

C). MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
TOTAL GERAL						
ACUMULADOS						

_____ - __, __ de _____ de 2021

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de GENERAL SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____, Centro, GENERAL SAMPAIO-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, representada por seu ORDENADOR de Despesas, Sra. _____, infra firmada, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº _____ na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2- A Execução se dará de forma indireta e regrada sob regime de empreitada por preço global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a: _____

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).
- 3.2- O contrato terá o prazo de vigência conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

4.5- Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

4.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº _____ - ELEMENTO DE DESPESA: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, e concluídos, conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta  o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou preju zos que forem causados   Uni o, Estado, Munic pio ou terceiros, decorrentes da presta  o dos servi os;

11.12- Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida  o das Leis do Trabalho e legisla  o pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela ado  o das medidas necess rias   prote  o ambiental e  s precau  es para evitar a ocorr ncia de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legisla  o federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n  9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os  rg os e representantes do Poder P blico e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por a  o ou omiss o sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estar  obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exig ncias e condi  es a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os servi os de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
- b) Atender  s normas da Associa  o Brasileira de Normas T cnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequa  o, desempenho e qualidade dos servi os e bens, bem como de cada material, mat ria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que n o sejam de sua fabrica  o, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licita  o no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anota  o de Responsabilidade T cnica - ART" correspondente, antes da apresenta  o da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CL USULA D CIMA-SEGUNDA - DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecu  o total ou parcial das obriga  es assumidas, garantidas a pr via defesa, a Administra  o poder  aplicar   CONTRATADA, as seguintes san  es:

- a) Advert ncia.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica  o feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (tr s d cimos por cento) sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato, por dia de atraso na execu  o do objeto contratual, at  o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela n o cumprida do Contrato e rescis o do pacto, a crit rio da Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE de GENERAL SAMPAIO-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execu  o dos servi os.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cl usulas ser  descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtra  o a ser efetuada em qualquer fatura de cr dito em seu favor que mantenha junto   Secretaria SAUDE de GENERAL SAMPAIO-CE, independente de notifica  o ou interpela  o judicial ou extrajudicial;
- c) Suspens o tempor ria do direito de participar de licita  o e impedimento de contratar com a Administra  o, pelo prazo de at  02 (dois) anos;
- d) Declara  o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra  o P blica, enquanto pendurarem os motivos determinantes da puni  o ou at  que a CONTRATANTE promova sua reabilita  o.

CL USULA D CIMA-TERCEIRA - DAS RESCIS ES CONTRATUAIS

13.1- A rescis o contratual poder  ser:



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada se enviada por e-mail ou via fax.

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO

15.1 Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE de GENERAL SAMPAIO-Ce para acompanhar a execução do serviço do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

GENERAL SAMPAIO-CE, ___ de _____ de 2021.

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF:



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



ANEXO - V
MODELOS DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N° _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE

V.I.) 1o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

V.II.) 2o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório de Tomada de Preços n° _____, junto ao Município de GENERAL SAMPAIO, Estado do Ceará, que concordamos integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

V.III.) 3o Modelo de Declaração:

Handwritten signature



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:

I – Serão responsáveis técnicos pela obra objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

II – Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome:

Especialidade:

Assinatura do Responsável Técnico:

CREA n°

Data de Registro:

Nome:

Especialidade:

Assinatura do Responsável Técnico:

CREA n°

Data de Registro:

_____ - __, __ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

V.IV.) 4o Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, de que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

_____ - __, __ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



ANEXO - VI

A - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(colocar em papel timbrado)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº _____

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL -----	%
2. DESPESA FINANCEIRA -----	%
3. IMPOSTOS -----	%
3.1. ISS -----	%
3.2. PIS -----	%
3.3. COFINS -----	%
4. GARANTIA -----	%
5. RISCOS -----	%
6. LUCRO -----	%
TOTAL DO BDI -----	%

(Localidade), ___ de _____ de 2021.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



B - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO E
COMPACTAÇÃO EM TERRENOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GENERAL SAMPAIO/CE.

Nº	LOTE 01	VALOR TOTAL - R\$
1		
VALOR TOTAL R\$		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ _____ (_____
_____).

(Localidade), de de 2021.

Qualificação e assinatura do responsável técnico

ND
[Handwritten signature]